



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal de Manutenção - SEMAN
Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Questionamentos

A Viaencosta Engenharia Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.596.559/0001-78 com sede à Rua Antônio Lumack do Monte, nº 128, sala 202, Empresarial Center III, Bairro Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51020-350, tendo recebido e examinado os Editais acima citados, vem através deste solicitar esclarecimentos:

- 1) **Referente ao Item 11.4 Qualificação Técnica, Subitem 11.4.2 ler-se:**
“A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico junto ao CREA/BAHIA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).”

Pergunta-se:

- 2) **A exigência editalícia acima onde é solicitada a comprovação de apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) junto ao CREA-BA, seria como comprovação de capacidade técnica operacional? Essa comprovação já não é exigida no item 11.4.1?**
- 3) **Sendo a exigência do texto acima se tratando então de CRQ (Certidão de Registro e Quitação) junto ao CREA-BA e não de CAT (Certidão de Acervo Técnico), ela de qualquer forma não estaria equivocada, uma vez que o registro da pessoa jurídica, pela lei, deverá ser exigido apenas para a vencedora e consequentemente contratada?**
- 4) **Por fim, caso seja o entendimento de exigir, de imediato, Certidão de Acervo Técnico junto ao CREA/BAHIA, estaria correto o entendimento de apresentar a Certidão de Acervo Técnico junto ao CREA em qualquer unidade da federação, com visto no CREA/BAHIA?**

Recife/PE, 25 de março de 2022.

Sem mais,

Dominique Oliveira
Departamento de Licitações